



## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.431, de 30 de junho de 1995.

## DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica denominada Avenida Governador Osman Loureiro, a pista de acesso, servindo como eixo de ligação entre a Av. Dona Constança e a Av. Comendador Gustavo Paiva, no bairro de Mangabeiras, nesta cidade.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de junho de 1995.

Inches

Públicado no DOE

Pareresado

Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: